



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

## DECRETO N. 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1896

*Declara de utilidade publica para ser desapropriado, o terreno necessario á installação de um Horto Botanico com Campos de Experiencia e Serviço Florestal, no lugar denominado Pedra Branca, na Serra da Cantareira.*

O presidente do Estado do S. Paulo,

Attendendo ao que lhe representou o dr. secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publica,

Decreta:

**Artigo unico.** - E' declarado de utilidade publica, afim de ser desapropriado, nos termos das leis vigentes, o terreno necessario á installação de um Horto Botanico com Campos de Experiencia e Serviço Florestal, no lugar denominado Pedra Branca, na Serra da Cantareira, de propriedade do cidadão Pedro Borges e constante da planta a este anexa.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 10 de Fevereiro de 1896

BERNARDINO DE CAMPOS.

Theodoro Dias de Carvalho Junior.